



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2432/2024

Processo Número: **6809/2024** | Data do Protocolo: 22/03/2024 12:32:52



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003800330038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, com base nos artigos 133, II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que tome as medidas necessárias para a implementação de um hemocentro na Santa Casa de Misericórdia de Santos, visando ampliar a capacidade de coleta, processamento e distribuição de sangue e hemocomponentes na região.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de um hemocentro na Santa Casa de Misericórdia de Santos é uma demanda crescente, dada a importância estratégica desta instituição para a saúde pública na região. A Santa Casa de Santos não apenas atende a população do município, mas também de diversas cidades vizinhas, sendo referência em várias especialidades médicas e tratamentos de alta complexidade.

A ausência de um hemocentro dedicado na região impõe desafios significativos à gestão de sangue e hemocomponentes, essenciais para cirurgias, tratamentos de doenças crônicas e atendimento de emergências. A abertura de um hemocentro na Santa Casa de Santos facilitará o acesso a esses recursos vitais, melhorando a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde prestados à população.

Além disso, a implementação de um hemocentro contribuirá para aumentar as taxas de doação de sangue na região, através da realização de campanhas de conscientização e da facilitação do processo de doação. Isso é especialmente relevante em períodos críticos, em que a demanda por transfusões de sangue aumenta significativamente.

Portanto, solicitamos ao Senhor Governador que reconheça a importância da criação de um hemocentro na Santa Casa de Misericórdia de Santos e que tome as providências necessárias para sua efetiva implementação. Esta medida não apenas atenderá às necessidades imediatas de saúde da população, mas também representará um avanço significativo na infraestrutura de saúde pública da região.

Confiamos que o Governo do Estado considerará esta indicação com a urgência e a seriedade que o assunto demanda, tomando as medidas apropriadas para beneficiar a população de Santos e das áreas adjacentes.

Gil Diniz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **21/03/2024 22:55**

Checksum: **22C4991CE295AE2D5C7576A4B1561F8B31482FC9EE643CF38479F927865EFBAD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.